



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano I | Edição nº 132

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Edits	2
Lei Aldir Blanc	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: www.mirassolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano I | Edição nº 132

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI N. 14.399/2022) - CICLO 2

A Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (N. 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de **Mirassolândia-SP**, torna público o presente edital do Ciclo 2, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar premiação por trajetória passada e fomento cultural, conforme definido em consulta pública.

O proponente interessado (pessoa física e/ou jurídica do segmento cultural), deve realizar a **inscrição online**, para o e-mail pnab@mirassolandia.sp.gov.br, entre os dias **20 e 31 de** março de 2026. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente **INSCRIÇÃO EDITAL PNAB CICLO 2 + NOME DA CATEGORIA** (de acordo com Anexo I) e devem ser enviados todos os documentos que constam no edital, no item **COMO SE INSCREVER**.

O valor do edital é de R\$48.581,79 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), divididos entre as subcategorias de apoio descritas no **Anexo I** do referido edital.

O edital e anexos encontram-se na íntegra, no endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br.

Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos
Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Portarias

030 099

PORTARIA Nº. 2.731, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do

Edital publicado em 04/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Nutricionista, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a Sra. **SUSETTE SILVA BRAZOLIM**, portadora do RG nº 28.841.854 SSP/SP e CPF nº 036.650.159-36, aprovada no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Nutricionista, referência 08, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ART. 2º. A servidora ora nomeada apresentou todos os documentos exigidos para a posse e foi considerada apta em exame médico admissional, encontrando-se apta a tomar posse no cargo para o qual foi nomeada.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Mirassolândia, 23 de março de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador